

orçamentária:

920 Benefícios de Ordem Rural.

8-96-4 Despesas Diversas. Aplicações de 50% da Cota da União em benefícios de ordem rural, serviços de estradas e pontes, etc.

§ Único - A Suplementação de que trata a presente lei, far-se-á com o excesso de arrecadação da receita da Cota da União verificada no corrente exercício.

Artigo 2º - A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-
lândia, 30 de dezembro de 1956.

a) Arlindo Morandini

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escrivario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Lei nº 261/56

Dispõe de um crédito suplementar de cr\$ 77.980,00 a diversas verbas insuficientes do orçamento vigente.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas

por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 77.980,00 (Setenta e sete mil novecentos e oitenta cruzeros) das seguintes verbas do orçamento vigente.

240 Serviços Industriais. Águas e Esgotos
8-63-3 Material de Consumo. Aquisição de isoladores, tubos, tees, uniões, luvas, torneiras, reforma do motor a óleo cri de marca Diesel que aciona a bomba d'água cr\$. 72.000,00

260 Iluminação Pública
8-88-3 Material de Consumo
Aquisição de isoladores, bases de ferro, fusíveis, lâmpadas etc. cr\$ 2.010,00

8-88-4 Despesas Diversas
Despesas com o excesso de força e luz por ter entrado em funcionamento o motor elétrico da bomba d'água cr\$. 3.680,00

720 Contribuições para Previdência
8-91-4 Despesas Diversas - Contribuição para a Caixa de Aposent. e Pensões e da Cota de Prev. Social 290,00

Total cr\$. 77.980,00

É único A cobertura da suplementação de que trata o artigo 1º da presente lei, far-se-á com a anulação total e parcial das seguintes

verbas orçamentarias:

130 Prefeitura	
8-09-0 Pessoal Fixo - Saldo de vencimen-	
tos do Prefeito, oigo Secretário Municipal	9.936,80
Vencimentos por substitui-	
ções e serviços extraordinarios	10.000,00
8-13-0 Pessoal Fixo Saldo de	
vencimentos do Tesoureiro Municipal	23.970,00
Vencimentos por substitui-	
ções e serviços extraordinarios	5.200,00
210 Matadouro	
8-89-0 Pessoal Fixo - Vencimen-	
tos por substituições e serviços ex-	
traordinarios	1.000,00
8-89-4 Despesas Diversas	
Saldo desta verba	3.830,00
240 Serviços Industriais - A-	
gua e Esgoto	
8-63-0 Pessoal Fixo - Vencimen-	
tos por substituições e serviços	
extraordinarios	1.400,00
250 Jardins Públicos	
8-81-0 Pessoal Fixo - Vencimen-	
tos por substituições e serviços	
extraordinarios	1.600,00
310 Diretoria de Obras	
8-80-0 Pessoal Fixo Vencimen-	
tos por substituições e serviços	
extraordinarios	2.000,00
430 Escolas Municipais	
8-33-0 Pessoal Fixo - Saldo	
da Verba vencimentos de Pro-	
fessoras	12.601,40

Saldo de vencimentos por substituições cr\$. 5.641,80

Total da anulação de verbas. 77.980,00

Artigo 2º A presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia
30 de Dezembro de 1956.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fandi Escriurario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 262/56.
Concedendo um abono de Festas a todos os funcionarios e auxiliares da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou, e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr\$. 57.000,00 (Cinquenta e sete mil cruzeiros) para ser distribuido a